



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

028
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
26/12/12
PROTOCOLO

**Ao Plenário da Câmara Municipal
Bento Gonçalves**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei, que **“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”**.

O projeto de lei que estamos encaminhando visa conceder reposição salarial aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo e detentores de cargo em comissão da Câmara Municipal.

O projeto de lei objetiva recompor a inflação do ano, conforme prevê a legislação vigente sobre a matéria.

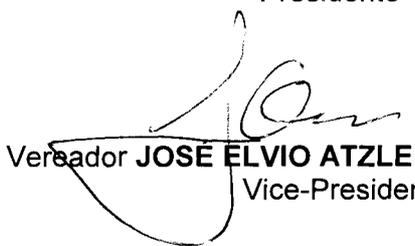
Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2012.

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

Art. 1º É concedido aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo e detentores de cargo em comissão da Câmara Municipal reposição salarial de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), conforme tabela anexa, a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de maio de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS MAIO/2012

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	De 0/05 Anos	De 06/10 Anos	De 11/15 Anos	De 16/20 Anos	De 21/25 Anos	De 26/30 Anos
1	R\$ 591,84	R\$ 651,03	R\$ 680,62	R\$ 710,22	R\$ 739,81	R\$ 769,40
2	R\$ 710,21	R\$ 781,23	R\$ 816,74	R\$ 852,25	R\$ 887,76	R\$ 923,27
3	R\$ 979,16	R\$ 1077,08	R\$ 1126,03	R\$ 1174,99	R\$ 1223,95	R\$ 1272,91
4	R\$ 1280,48	R\$ 1408,53	R\$ 1472,55	R\$ 1536,58	R\$ 1600,60	R\$ 1664,63
5	R\$ 1606,42	R\$ 1767,07	R\$ 1847,39	R\$ 1927,71	R\$ 2008,03	R\$ 2088,35
6	R\$ 1927,71	R\$ 2120,48	R\$ 2216,87	R\$ 2313,25	R\$ 2409,64	R\$ 2506,02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CCL-01	R\$ 3548,04
CCL-02	R\$ 3699,01
CCL-03	R\$ 3985,87
CCL-04	R\$ 4227,43
CCL-05	R\$ 4770,98
CCL-06	R\$ 5284,29

DA FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Cargo	Reduzida Complexidade	Média Complexidade	Elevada Complexidade
FG	R\$ 296,58	R\$ 630,64	R\$ 1.661,18